



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.442/2015

Autor: *JAIME BAMBIL MARQUES*

Dá denominação ao Centro Cultural que especifica e dá outras providências.

***SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA** – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 08/06/15 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º - Fica denominado Centro Cultural “**INOCÊNCIO DA SILVA RODRIGUES**”, localizado na Rua Benjamin Constant, na Praça Orlando Viol.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST

Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário: 1370 Fís: 002

Em: 22/06/15

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.